

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2023**

### **DISPÕE SOBRE A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA PESQUISA SOCIAL - CONSOLIDADO, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE GUARATUBA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais; considerando o Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Guaratuba;

#### **TORNA PÚBLICA**

Art. 1º - A lista dos candidatos aptos a participar da pesquisa social - Consolidado, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Guaratuba- PR, de acordo com o anexo único deste Edital.

Art. 2º - Dado que na listagem divulgada anteriormente alguns candidatos estiveram ausentes ou foram considerados inaptos na prova da barra fixa, é imprescindível a publicação da listagem consolidada corrigida, contendo os nomes dos candidatos aptos para avançarem para a fase da Pesquisa Social.

Art. 3º - A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada por comissão específica, além da Comissão Examinadora/Julgadora, a fim de verificar todos os aspectos da vida precedente e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos.

Art. 4º - Os candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 9.2.1 e tiverem sido considerados habilitados no Teste de Aptidão Física (TAF) e na Avaliação Psicológica, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital, serão convocados para a presente fase e respectiva entrega do Formulário de Dados Biográficos e dos documentos especificados no item 9.5.4 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O Formulário de Dados Biográficos (FDB) está disponível no Anexo II deste Edital.

Art. 6º - Serão analisados fatores como:

- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- b) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Guarda Municipal;
- e) dependência química (substâncias lícitas e/ou ilícitas);
- f) vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.

Art. 7º - Para fins da Pesquisa Social, em data oportuna, os candidatos convocados deverão preencher o Formulário de Dados Biográficos, disponível no anexo II deste Edital e enviar os documentos e certidões previstos nas alíneas subsequentes:

- a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual;
- b) Cópia autenticada do Documento de identidade. Para candidatos que possuem mais de um documento de identidade, deverão apresentar cópias autenticadas dos demais;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, dentro do prazo de validade específico constante da mesma (da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, ou do Distrito Federal para fins criminais, da Justiça Militar Federal);
- d) Prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em relação aos Estados que não disponham de Vara de Execuções Penais, o candidato deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais;
- f) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;
- g) Documento da Polícia Civil do Estado onde reside a pelo menos 05 (cinco) anos ou dos estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com um “Nada Consta” sobre processos criminais pendentes naquele Estado;
- h) Para os candidatos que estiveram envolvidos em Termos Circunstanciados de Infração Penal, deverão apresentar ainda a Certidão Explicativa do Juizado Especial onde foi realizada a transação penal;
- i) Apresentação de laudo toxicológico emitido através de laboratórios credenciados pelo DETRAN/PR, não superior a 30 dias antes da entrega da documentação;
- j) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste:

I. Que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;

II. Não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgãos ou entidade do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário;

III. Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

Art. 8º - Tendo em vista que o sistema de protocolo não permite protocolo externo de maneira sigilosa, para segurança dos dados dos candidatos, por se tratar de informações particulares, os documentos deverão ser todos encaminhados para o endereço eletrônico de email: [guardacivil2023@guaratuba.pr.gov.br](mailto:guardacivil2023@guaratuba.pr.gov.br), em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo.

Art. 9º - O candidato será responsável por anexar e conferir toda a documentação descrita no item 9.5.4 do Edital de Abertura, não sendo permitido novo email de complementação ou correção de envio de documentos.

Art. 10º - No email o candidato no Campo “Assunto”, deverá mencionar “Documentação FDB”.

Art. 11º - A idoneidade moral e social será averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme as seguintes hipóteses:

- a) Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;
- b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- d) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) Prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;
- f) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
- g) Demissão do serviço público ou demissão por justa causa na iniciativa privada.

Art. 12º - A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

Art. 13º - A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Contraindicado.

Art. 14º - O candidato poderá ser considerado contraindicado em qualquer momento durante a fase da Pesquisa Social. A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos profissional, moral e/ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Municipal.

Art. 15º - O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

Art. 16º - O candidato poderá providenciar cópia dos documentos apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecidas cópias dos documentos eventualmente entregues após apresentação à Pesquisa Social.

Guaratuba, 13 de novembro de 2023.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR

**ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

| <b>Inscrição</b> | <b>Candidato</b>                           | <b>Resultado</b> |
|------------------|--|------------------|
| 4545             | AILMA SOUZA MENDES ANDREOLA                | APTO             |
| 105              | ALINE BEATRIZ SCHONS REIDEL                | APTO             |
| 1432             | ANA CAROLINA MATUCHEWSKI FERREIRA          | APTO             |
| 4881             | BRUNA GARCIA DE CASTRO                     | APTO             |
| 146              | ELIZANGELA ZEPECHOUKA BROLEZZE             | APTO             |
| 1246             | ESTEFANI THIERBACH DANIEL                  | APTO             |
| 520              | KARINE GRASSI                              | APTO             |
| 1449             | LUCIMARE DE SOUZA                          | APTO             |
| 2271             | MARCELA ARACEMKO                           | APTO             |
| 294              | MARCIA PETRINA DA SILVA                    | APTO             |
| 3659             | NELCI SOARES DA SILVA                      | APTO             |
| 3529             | RAFAELA DYBAS                              | APTO             |
| 4059             | TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE SILVA       | APTO             |
| 2568             | ADELSON AMBROSIO                           | APTO             |
| 4147             | ADILSON DA CRUZ JUNIOR                     | APTO             |
| 3772             | ADRIANO KALIL TRAMUJAS                     | APTO             |
| 1984             | ALEX ALVES DA SILVA                        | APTO             |
| 5562             | ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA               | APTO             |
| 30               | ALISON RENAN TRINDADE MOURA                | APTO             |
| 2795             | ALISON ROCHA                               | APTO             |
| 3792             | ALLAN CASSIOS CALEGARI DE MOURA            | APTO             |
| 2824             | ALLAN GABRIEL FERREIRA                     | APTO             |
| 616              | ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA              | APTO             |
| 3593             | ANDRE FRANK DE ALMEIDA                     | APTO             |
| 3711             | ANDRE ROQUE DA LUZ                         | APTO             |
| 751              | ANDREI DA COSTA PACHECO                    | APTO             |
| 4151             | AUGUSTO SANTOS WAGNER                      | APTO             |
| 2192             | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS                  | APTO             |
| 1049             | CHARLES ANDERSON MAITO                     | APTO             |
| 430              | CICERO MARQUES LIMA                        | APTO             |
| 401              | CLAYTON FARINHUKA DA SILVA                 | APTO             |
| 2172             | CRISTIANO JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA FILHO | APTO             |
| 3654             | DAVID WILLIAN DINIZ PINTO                  | APTO             |



**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro  
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000  
Fone 41. 3472 8500

|      |  |      |
|------|--|------|
| 2994 | EDIPO STANG DO NASCIMENTO                | APTO |
| 2499 | ELIEZER FORBECK                          | APTO |
| 715  | ELISON JABAR RODRIGUES                   | APTO |
| 882  | EMERSON DE SOUZA                         | APTO |
| 2042 | EMERSON EMILIO KUPSKI                    | APTO |
| 4474 | ENDRIW VICENTE SIMMERMAM                 | APTO |
| 3179 | EROS PINHEIRO LIMA PENNA                 | APTO |
| 1507 | EVERTON DA SILVA NOBREGA                 | APTO |
| 665  | EVERTON DE SOUZA CASTANHA                | APTO |
| 2021 | FELIPE ANDREW PIMENTEL                   | APTO |
| 3043 | FELIPE DO AMARAL                         | APTO |
| 1015 | FERNANDO BOFF                            | APTO |
| 4826 | GABRIEL CRISTIAN FRAGOSO                 | APTO |
| 2814 | GABRIEL PEREIRA TORTOZA                  | APTO |
| 4171 | GILSON JOSE RODRIGUES                    | APTO |
| 4405 | GIOVANI HIAN PULSIDES                    | APTO |
| 4389 | GIOVANNI FRANCISCO CELESTINO COTRIM      | APTO |
| 1206 | GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA             | APTO |
| 678  | HENRIQUE DE CAMPOS                       | APTO |
| 1007 | HENRIQUE TRINDADE DIAS                   | APTO |
| 1460 | IVAN CESAR TAVARES                       | APTO |
| 2687 | JAILTON SOARES DA SILVA                  | APTO |
| 2691 | JAIR SOARES DA SILVA                     | APTO |
| 821  | JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAUJO          | APTO |
| 3737 | JEAN FELLIPE WALESKI FERREIRA            | APTO |
| 1720 | JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES        | APTO |
| 3100 | JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO             | APTO |
| 1417 | JONATAS DA CRUZ PERILLI                  | APTO |
| 1981 | JOSE DIRCEU RIBEIRO ROSSA                | APTO |
| 4228 | JOSE EDUARDO CAMARGO DOS SANTOS          | APTO |
| 308  | JÚLIO CÉSAR BOAVENTURA DE SOUZA          | APTO |
| 4771 | KELVIN BENDASOLI                         | APTO |
| 1503 | LEONARDO LUIS CAMPOS                     | APTO |
| 4548 | LEONARDO TILLER NETO                     | APTO |
| 4431 | LUCAS TOSIN                              | APTO |
| 1594 | LUCIANO KOWALSKI                         | APTO |
| 1127 | LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO            | APTO |
| 5368 | LUTHYELISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMENTO | APTO |
| 4781 | MAIKON JEFFERSON BELIZIANI               | APTO |
| 493  | MARCELO HORTA RIBAS                      | APTO |
| 4703 | MARCIO JOSE SVISTALSKI                   | APTO |
| 2576 | MAURICIO APARECIDO SANTANA               | APTO |
| 388  | MIKAEL CHEMERES OBADOWSKI                | APTO |



**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro  
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000  
Fone 41. 3472 8500

|      |                                     |      |
|------|-------------------------------------|------|
| 2284 | MISAEEL DE LIMA ARAUJO              | APTO |
| 2230 | NATAN HENRIQUE TEIXEIRA TABORDA     | APTO |
| 1164 | NELSON LUIZ PASSERO                 | APTO |
| 1755 | PEDRO HENRIQUE CARDOSO              | APTO |
| 4184 | PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA           | APTO |
| 335  | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA        | APTO |
| 5505 | RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS           | APTO |
| 5011 | RENAN CESAR ALVES SILVEIRA          | APTO |
| 1558 | RENATO GURGEL SCHENDEL              | APTO |
| 495  | RICARDO KLAUS                       | APTO |
| 2000 | ROBERSON DE OLIVEIRA                | APTO |
| 5314 | RODRIGO ALMIR PIRES DE LIMA         | APTO |
| 5501 | RODRIGO DE CARVALHO GALDINO         | APTO |
| 4150 | RODRIGO PELLIZZARO                  | APTO |
| 1059 | RONALD DOS ANJOS SANTOS             | APTO |
| 182  | ROSSANO VICENTE EGGERS              | APTO |
| 2247 | SERGIO PACKER FILHO                 | APTO |
| 4707 | THALES ALVES SATLER                 | APTO |
| 2685 | TIAGO NUNES GOMES                   | APTO |
| 5508 | TIAGO TOLEDO FUGANTI                | APTO |
| 1579 | UILIAN DOMINGOS DE SOUZA            | APTO |
| 122  | ULISSON JIVAGO DOS SANTOS SILVA     | APTO |
| 3217 | VINICIUS OLIVEIRA MENEZES           | APTO |
| 2758 | VINICIUS SLOMPO DE AVILA            | APTO |
| 996  | WANDERLEY RODRIGO DE PAULA CARVALHO | APTO |
| 4888 | WELINTON ALBINO DE FREITAS          | APTO |